REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data:

Parecer:	**Despacho:**
	Concordo. Arquive-se. 29.05.20

Relatório Inspetivo: INT-129/2020

1. Entidade averiguada

Nome: Informação protegida

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2018, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 05 de junho de 2018, foi realizada ação de inspeção ao Alojamento local (tipologia de

R. Comendador Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9901-909 HORTA • Tel. 292200500 • Fax. 292293663/4 – ir.turismo@azores.gov.pt

Estabelecimento de Hospedagem) elencado em 1., pela equipa inspetiva (nomeada pelo despacho supramencionado), constituída pelo Inspetor signatário e pela Técnica Superior, Catarina Brasil, no dia 20-06-2018.

3. Descrição

Irregularidades detetadas no âmbito da Portaria nº 83/2016 (na sua redação atual) de 04 de agosto e anexo III da mesma:

1 – Nº 12 do Anexo III – Não possuía área de estar equipada com mesas, sofás ou cadeiras e TV com controlo remoto;

2 – Nº 20 do Anexo III – Ausência de cesto de papeis, nos quartos;

3 – Nº 23 do Anexo III - Ausência de ponto de luz/espelho, na instalação sanitária.

4 – Nº 3 do Anexo III - Equipamentos com ruídos, vibrações/sistema de absorção de fumos e cheiros;

5 - Funcionamento/Ligação de Equipamentos de absorção de fumos e cheiros;

6 – Nº 25 do Anexo III - Ausência de informação escrita aos hóspedes em português e inglês;

7 – Nº 9 do Anexo III – Não possuía telefone fixo ou móvel, com ligação à rede exterior e disponível 24h/dia;

8 – Alínea b) do nº 10 do Anexo III – Ausência de equipamento de primeiros socorros;

9 – Nº 15 do Anexo III – Ausência de sistema de climatização adequado às condições climatéricas do local;

10 - Apurou-se ainda, que o AL não era possuidor do aviso indicativo do livro de reclamações considerando o previsto no artigo 37 do Decreto-Lei nº 108/2009 de 15 de maio na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 3º do Decreto–Lei nº 156/2005, de 15 de setembro na sua redação atual (Livro de Reclamações - visa reforçar os procedimentos de defesa dos direitos dos consumidores e utentes no âmbito do fornecimento de bens e prestação de serviços), tendo o Alojamento sido notificado

R. Comendador Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9901-909 HORTA • Tel. 292200500 • Fax. 292293663/4 – ir.turismo@azores.gov.pt

(SAI-IRT/2018/607) para obter o mesmo. Posteriormente evidenciou a sua regularização.

11 - Foram ainda verificados extintores presentes no empreendimento tendo em conta o Decreto–Legislativo Regional nº 6/2015/A de 5 de março na sua redação atual (estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios na Região Autónoma dos Açores), encontrando-se os mesmos fora de validade (inspeção periódica). Posteriormente o empreendimento evidenciou provas que comprovaram que o equipamento tinha sido verificado, ficando em conformidade.

12 - Posteriormente ao ato inspetivo constatou-se que o referido alojamento estava a proceder à publicitação de quartos/camas em número superior ao registado, tendo sido o mesmo notificado para regularizar a situação tendo em conta o seu licenciamento/registo. Após a troca de vários emails, o Alojamento evidenciou vários documentos (que constam do processo inspetivo) que visam o averbamento junto da Câmara Municipal [redacted] de um aumento do número de quartos/camas.

Medida/Prazo: Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização das situações irregulares detetadas e elencadas no ponto 3. do presente relatório, nomeadamente os nºs 1, 4 e 6 e de 30 dias úteis para regularização do nº 5; Quanto às restantes situações irregulares elencadas (2, 3, 7, 8, 9, 10 e 11) a entidade evidenciou a sua regularização após o ato inspetivo realizado (anteriormente a notificação para regularização).

4. Enquadramento legal:

Portaria nº 83/2016 de 04 de agosto (estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos).

R. Comendador Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9901-909 HORTA • Tel. 292200500 • Fax. 292293663/4 – ir.turismo@azores.gov.pt

Sanção:

Em caso de incumprimento do disposto na Portaria nº 83/2016 de 04 de agosto (na sua redação atual), com exceção dos factos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 1 de março, na redação dada pelo artigo 43.ºdo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, o registo do estabelecimento é cancelado.

5. Conclusões e propostas:

Considerando o prazo atribuído para cumprimento do estipulado na notificação (SAI-IRT/2018/607) emitida por este serviço de inspeção e após contatos telefónicos efetuados e *emails* rececionados e remetidos com vista à regularização das situações irregulares e considerando o teor das respostas rececionadas (documentação que consta do processo inspetivo) e apesar do espaço temporal decorrido, considera-se que foi dado cumprimento ao ponto 3. do presente relatório (Nºs 1 a 11). Relativamente ao averbamento do número de quartos/camas, foi proposto ao Exmo. Sr. Inspetor Regional que esse assunto fosse seguido no decorrer do seguinte Plano de Atividades e desenvolvido em distribuição/processo inerente aquela situação, tendo sido emitido parecer favorável.

Considerando o apurado no presente relatório, não se considera necessária a adoção de outras medidas na presente data, propondo-se o arquivamento do respetivo procedimento inspetivo.

À Consideração Superior de V. Exª,

Angra do Heroísmo, 31 de março de 2020.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa

R. Comendador Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9901-909 HORTA • Tel. 292200500 • Fax. 292293663/4 – ir.turismo@azores.gov.pt